



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 023/11-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 556/11 do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, datada de 06 de maio de 2011, do Parecer n.º 213.2011.SUBJUR.488748.2010.37572 e do Despacho n.º 200.2011.SUBJUR.488749.2010.37572, subscrito pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Doutor Francisco das Chagas Santiago da Cruz, nos autos do Procedimento Interno n.º 488445.2010.37572;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 33, inciso XXIV, 53, inciso IX, e § 2º do art.112, todos da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO, ainda, o art. 15, § 1º, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, impedidos os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Doutores Francisco das C. S. da Cruz, Evandro P. de Farias, Rita Augusta de V. Dias, Flávio F. Lopes, Nicolau Libório dos S. Filho, Maria José da S. Nazaré, Maria José Silva de Aquino, José Roque N. Marques e Públio Caio Bessa Cyrino, com suspeição das Exmas. Sras. Procuradoras de Justiça, Doutoradas Sandra C. Oliveira e Suzete M. dos Santos, em sessão extraordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 22 de julho de 2011;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça do Estado do Amazonas a propor a competente ação civil, perante o E. Tribunal de Justiça, para a perda do cargo de Promotor de Justiça do Doutor David Evandro Costa Carramanho, em consonância com as conclusões a que chegaram o Conselho Superior, a Procuradoria Geral de Justiça e a Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, todos Órgãos deste *Parquet*, bem como os dispositivos legais acima mencionados.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Presidente do E. Colégio de Procuradores de Justiça

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

Resolução nº 023/11-CSMP**RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS***Membro***FLÁVIO FERREIRA LOPES***Membro***JOÃO BOSCO SÁ VALENTE***Membro***SANDRA CAL OLIVEIRA***Membro***NOEME TOBIAS DE SOUZA***Membro***SUZETE MARIA DOS SANTOS***Membro***NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO***Membro***MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ***Membro***MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO***Membro***JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES***Membro***JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA***Membro***PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO***Membro*